TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA EXTERNA E INDEPENDENTE - Instituto Avaliação Nº 01/2022

O Presidente do Instituto Avaliação, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

Os princípios da legalidade, moralidade, motivação, finalidade, transparência, interesse público, economicidade, vantajosidade, eficiência e publicidade;

A deliberação da auditoria interna nos anos 2019, 2020 e 2021, no sentido de aprimorar a operacionalidade e efetividade dos processos administrativos, frente ao crescimento institucional nos últimos anos para atendimento das necessidades e fortalecimento do Instituto;

Torna Público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, indicados no item 12, irá realizar Seleção de Propostas, de acordo com as disposições contidas neste Ato Convocatório.

I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Auditoria Externa Independente para o Instituto Avaliação, pelo critério de melhor Técnica e Preço, pelo período de 3 (três) meses, contemplando a análise das demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2019, 2020 e 2021, com apresentação de relatórios, emissão de parecer e relatório circunstanciado sobre as contas dos referidos exercícios, conforme condições e especificações descritas nesse Termo de Referência.

II- DA JUSTIFICATIVA

A auditoria externa e independente promove inúmeras vantagens, como a melhoria na eficiência da aplicação do sistema de controles internos; correção dos registros contábeis; aprimoramento das práticas internas a ponto de dificultar eventuais desvios; apuração de omissões no registro das receitas, na realização oportuna de créditos ou na liquidação de débitos; obtenção de melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira.

Esta auditoria tem como objetivos principais avaliar a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis, avaliar os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamento e execução dos procedimentos de auditoria em resposta a tais

riscos, bem como evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar opinião.

Assim, se conclui que a execução do objeto pretendido possui um papel de extrema relevância para o Instituto Avaliação e para a sociedade em geral, uma vez que certifica de forma independente a exatidão dos registros e controles executados com vistas à correta gestão, agregando ainda, por intermédio do seu parecer, credibilidade às demonstrações contábeis.

III – DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1) Prestação de serviços de auditoria externa independente, de acordo com as normas e procedimentos inerentes e demais características mínimas a seguir descritas:

a) Na área Contábil/Financeira:

i. Acompanhamento dos procedimentos contábeis realizados no período, com a análise dos valores de receita e despesa à vista da documentação própria, comparando com o constante nas demonstrações financeiras e contábeis;

ii. Conferência dos registros contábeis, incluindo registros auxiliares;

iii. Análise da execução orçamentária comparativamente entre o orçado e o executado;

iv. Empenhamento da despesa;

v. Análise dos itens consignados tanto no ativo como no passivo do Balanço Patrimonial;

vi. Análise e aferições da confiabilidade das informações geradoras dos registros contábeis das receitas, despesas, consignações e outras que fazem parte do boletim bancário;

vii. Controles internos;

viii. Análise do balanço financeiro;

ix. Análise do controle de entrada e saída do numerário;

x. Análise de conciliação bancária;

xi. Análise das operações referentes às aplicações financeiras;

xii. Análise da sistemática de pagamentos utilizada;

xiii. Análise dos critérios de prestação de contas (prazos, normas, etc.) dos suprimentos de fundos e legalidade dos documentos de despesas apresentados.

b) Na área Administrativa:

i. Verificação do atendimento da legislação no que se referem às compras, contratações de serviços, análise dos processos, e as aquisições efetuadas por processo para compra direta.

ii. Verificação dos mecanismos de aquisição de passagens aéreas e o pagamento de diárias;

iii. Verificação dos bens móveis e imóveis, inventário físico, termos de responsabilidade e a respectiva compatibilização com os registros contábeis.

2) Contratada deverá realizar a auditoria na Sede/Brasília do Instituto Avaliação, devendo ser apresentado ao término da prestação de serviços:

a) Relatório circunstanciados e conclusivos das análises realizadas e das situações encontradas;

b) Comentários sobre as demonstrações contábeis e financeiras que compreendem:

i. Balancete de Receita e Despesa;

ii. Balanço Financeiro;

iii. Balanço Patrimonial;

iv. Demonstração de Resultado do Exercício.

c) Sugestões sobre práticas e controles internos, ressaltando as principais deficiências;

d) Parecer formal dos auditores sobre as demonstrações;

e) Certificado de Auditoria.

3) Naquilo que se refere aos relatórios, a Contratada deverá observar que:

i. Deverá ser cumprido o cronograma acordado com o IA;

ii. Após execução do serviço de auditoria realizado, deverá entregar os relatórios para análise em reunião da diretoria do IA;

iii. Deverá ainda, caso solicitado, participar da citada reunião, por ocasião da entrega do respectivo relatório.

4) São responsabilidades da contratada, além daquelas já expressamente definidas nas demais condições deste instrumento:

i. Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes à execução do objeto e a sua atividade;

ii. Após a convocação, firmar o Contrato no prazo máximo estabelecido, sob a pena de aplicação das sanções previstas;

iii. Cumprir os prazos para a execução do objeto;

iv. Não transferir indevidamente a outrem, a execução do objeto e demais obrigações avençadas;

v. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo IA em no máximo 2 (dois) dias úteis contados da solicitação, cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente;

vi. Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do IA a que eventualmente tenha acesso, empregando todos os meios necessários para tanto;

3. Normas de auditoria:

3.1 Deverão ser observadas nos exames, as normas de auditoria elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, nos termos das Resoluções próprias, as quais podem ser resumidas como segue:

i. Serviços deverão prestados por auditores capazes, experientes, com treinamento profissional e que sejam integrantes do quadro técnico;
ii. Serviço adequadamente planejado e o trabalho dos auditores apropriadamente supervisionado;
iii. Manter absoluta independência de julgamento;
iv. Os sistemas de contabilidade e outros registros de controles internos devem ser analisados e avaliados para determinar o grau de confiabilidade e para estabelecer a natureza, amplitude e profundidade dos procedimentos de auditoria a serem adotados em base de testes;
v. O relatório resultante do serviço deverá ser conclusivo, quanto à adequação das despesas realizadas, os princípios de contabilidade e quanto à uniformidade de aplicação desses princípios em relação aos adotados no exercício anterior.

4. Termos de Cumprimento

4.1 Prazo de entrega da proposta e produtos

i. A empresa deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições descritos neste Termo de Referência, até o dia **27/julho/2022.**

ii. O relatório preliminar de auditoria da empresa selecionada deverá ser entregue ao IA até 20 dias após assinatura do contrato, o Relatório Preliminar até 60 dias após assinatura do contrato, e o parecer final de auditoria deverá ser entregue até 90 dias após assinatura do contrato.

4.2 A descrição dos produtos, a previsão de entrega e valor de pagamento estão descritos na tabela abaixo:

Produto	Prazo para entrega	Percentual de pagamento
Início do trabalho	Até 20 dias após assinatura do contrato	20%
Relatório preliminar	Até 60 dias após assinatura do contrato	50%
Parecer final da auditoria	Até 90 dias após assinatura do contrato	30%

5. Condições de Participação

5.1 Poderão participar da presente seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no Brasil, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste TDR;

6. Qualificação e experiência da equipe e da empresa – requisitos obrigatórios

i. A equipe formada pela empresa proponente para execução do serviço deverá ser composta por, no mínimo, profissional formado em Ciências Contábeis, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em auditoria contábil, que possua registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

ii. Recomenda-se ainda que a equipe disponha de profissional da área de economia ou administração, com conhecimentos em regramentos de OSCIPs;

iii. A formação acadêmica do(s) profissional(ais) habilitado(s) deverá ser demonstrada por meio de declaração de instituição de ensino ou cópia de certificado ou de diploma;

iv. O registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade deverá ser demonstrado por meio de cópia da carteira emitida pelo CRC.

6.1 Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar para:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 Cópia do documento de identidade dos Sócios-Administradores;

6.1.1.2 Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.3 Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou consolidações vigentes, se houver devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

6.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representantes(s) legal(is) em exercício;

6.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade fiscal:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do concorrente.

6.1.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943

6.1.3 Qualificação técnica:

6.1.3.1 Comprovação de registro no Conselho Regional de Contabilidade;

6.1.3.2 Apresentação de, no mínimo, 04 (quatro) Atestados de Capacidade Técnica na prestação de serviços especializados em auditoria contábil externa e independente para pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos, , no qual conste o detalhamento dos serviços prestados, da mesma natureza ao objeto aqui licitado.

7. Experiência da empresa – requisitos classificatórios

7.1 A seleção da empresa ainda será baseada em critérios mais específicos de avaliação da experiência da empresa, de acordo com a tabela.

7.1.1 Requisitos classificatórios:

Requisito	Qualificações desejáveis	Pontuação
Experiência comprovada na prestação de serviços especializados em auditoria contábil externa e independente para pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos, que será apurada através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica	2 (dois) pontos a cada Atestado de Capacidade Técnica apresentado, a partir do 5º	Pontuação máxima de 10 pontos
Tempo de constituição da Pessoa Jurídica	Até 5 (cinco) anos	2
	Entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos	3
	Mais de 10 (dez) anos	5
Tempo de experiência profissional do responsável pela execução do contrato, em atividades de Auditoria Externa	Até 5 (cinco) anos	2
	Entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos	3
	Mais de 10 (dez) anos	5
Experiência comprovada em auditoria contábil externa e independente Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, que será apurada através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica	5 (cinco) pontos a cada Atestado de Capacidade Técnica apresentado	Pontuação Máxima de 20 (vinte) pontos
Pontuação máxima		50 pontos

7.2 Para comprovação da experiência que trata o subitem 71.1., os Atestados de Capacidade Técnica serão pontuados uma única vez.

8. Critérios de avaliação da proposta

8.1 A seleção da empresa será baseada em critérios de avaliação da qualificação e experiência da mesma e no menor preço oferecido.

9. Avaliação da Proposta Técnica:

1ª etapa – avaliação dos requisitos obrigatórios (descritos no Item 6) e análise dos documentos comprobatórios enviados;

2ª etapa – soma da pontuação da NOTA DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA (NQE) dos critérios classificatórios do item 7.1.1.

3ª etapa – NOTA PARA PREÇO OFERECIDO (NPO): Para as 3 (três) empresas que obtiverem as maiores notas técnicas (NQE), serão calculadas, separadamente, as NPOs (a proposta com o menor preço oferecido terá a nota 100).

10. Candidatura

10.1 As propostas encaminhadas deverão ter validade de, no mínimo, 30 dias

11. Disposições finais

11.1 Ficam cientes os concorrentes que, cabe ao Instituto Avaliação, a qualquer tempo, proceder a alterações concernentes a este TDR e processo seletivo, inclusive sendo facultado adiar a data do recebimento das propostas, ou mesmo, cancelar o processo de seleção sem justificativa prévia, em quaisquer de suas fases;
11.1.1 O Instituto Avaliação, se julgar necessário ou conveniente, poderá rescindir o contrato caso as atividades não sejam iniciadas e finalizas pela empresa no prazo previsto.
11.2 Alterações ou cancelamento do processo de seleção não imputam ao Instituto Avaliação nenhum tipo de ônus relativo a despesas efetuadas pelas concorrentes na preparação ou participação no processo licitatório;
11.3 As omissões porventura existentes neste TDR serão sanadas pela Comissão de Seleção, caso a caso, cujas solicitações deverão ser formalmente protocoladas na sede do Instituto Avaliação com a devida identificação do requerente. Não serão aceitos protocolos sem as devidas identificações.

12. Forma de envio da proposta e demais questionamentos

12.1 - A proposta e todos os documentos exigidos neste TDR deverão ser enviados para o e-mail contato@avaliacao.org.br **até às 18:00 do dia 27/07/2022**.

12.2 - Pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para contato@avaliacao.org.br até às **17:00 horas do dia 18/07/2019**. Não serão respondidos questionamentos que não sejam por escrito.

Brasília, 12 de julho de 2022

Guilherme Abdala
Presidente